

**EDITAL 002/2019 DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESO E ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**1.0 CONVOCAR** todos os Candidatos Inscritos e Homologados para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Bahia e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Feira de santana-BA.

**2.0** As provas serão realizadas nos dias **22 de dezembro de 2019**.

**2.1 DO DIA, DO LOCAL E DO HORÁRIO:**

<b>22 DE DEZEMBRO DE 2019 - MATUTINO</b>
<b>LOCAL:</b>
<b>Col. Est. Luiz Viana Filho</b>
Aux. De Cuidador.
<b>Inst. Ed. Gastão Guimarães</b>
Aux. De Cuidador, Cuidador, Educador Social, Motorista.
<b>Col. Estadual Santo Antonio</b>
Motorista.
<b>Col. Estadual João Barbosa De Carvalho</b>
Motorista.
<b>C.I.E Assis Chateaubriand</b>
Motorista, Técnico de Nível Médio.
<b>Col. Estadual de Ed. Prof. Em Saúde do Centro Baiano</b>
Técnico de Nível Médio, Técnico de Nível Superior (Qualquer Área de Formação), Téc. De Nível Sup. (Coordenador) Qualquer Área De Formação.
<b>Colégio Estadual Luiz Eduardo Magalhães (MODELO)</b>
Aux. De Cuidador, Cuidador, Motorista, Técnico de Nível Médio, Técnico de Nível Superior (Qualquer Área de Formação), Téc. De Nível Sup. (Coordenador) Qualquer Área De Formação.
<b>C.I.E Municipal Prof. Joselito F. Amorim</b>
Téc. De Nível Sup. (Coordenador) Qualquer Área De Formação.

○ **HORÁRIOS:**

Abertura e Fechamento dos Portões

<b>ABERTURA</b>	<b>FECHAMENTO</b>
07:00h (Sete Horas)	07:40h (Sete e Quarenta)

Início e Término das Provas

INÍCIO	TÉRMINO
08:00h (Oito Horas)	12:00h (Doze Horas)

**22 DE DEZEMBRO DE 2019 - VESPERTINO**

LOCAL:
<b>Col. Est. Luiz Viana Filho</b>
Agente Administrativo.
<b>Inst. Ed. Gastão Guimarães</b>
Agente Administrativo.
<b>Col. Estadual Santo Antonio</b>
Agente Administrativo.
<b>Col. Estadual João Barbosa De Carvalho</b>
Agente Administrativo.
<b>C.I.E Assis Chateaubriand</b>
Agente Administrativo e Orientador Social
<b>Col. Estadual de Ed. Prof. Em Saúde do Centro Baiano</b>
Orientador Social, Técnico De Nível Superior Com Graduação em Contabilidade e Técnico De Nível Superior Com Graduação em Direito.
<b>Colégio Estadual Luiz Eduardo Magalhães (MODELO)</b>
Técnico De Nível Superior Com Graduação em Direito, Economia, Pedagogia, Libras, Psicologia e Serviço Social.
<b>C.I.E Municipal Prof. Joselito F. Amorim</b>
Técnico De Nível Superior Com Graduação em Serviço Social e Técnico De Nível Superior Com Licenciatura/Bacharelado em Ed. Física.
<b>Col. Estadual Odorico Tavares</b>
Técnico De Nível Superior Com Licenciatura/Bacharelado em Ed. Física, Técnico De Nível Superior Com Graduação em Administração e Técnico De Nível Superior Com Graduação em Nutrição.
<b>Col. Estadual Polivalente</b>
Técnico De Nível Superior Com Graduação em Nutrição e Técnico De Nível Superior Com Graduação em Pedagogia.
<b>Centro de Ed. Prof. Aureo Oliveira Filho</b>
Técnico De Nível Superior Com Graduação em Pedagogia.
<b>Escola Municipal Ana Brandoa</b>
Técnico De Nível Superior Com Graduação em Pedagogia.

○ **HORÁRIOS:**

Abertura e Fechamento dos Portões

ABERTURA	FECHAMENTO
13:00h (Treze Horas)	13:40h (Treze Horas e Quarenta)

Início e Término das Provas

INÍCIO	TÉRMINO
14:00h (Quatorze Horas)	18:00h (Dezesseis Horas)

**DAS PROVAS**

**3.0 IDENTIFICAÇÃO:** Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento de identificação com foto, tais como: Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Carteira Profissional.

**4.0** É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome e função, bem como a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

**5.0** Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

**6.0** O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

**7.0** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará existência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**8.0** A Prova Objetiva terá a duração máxima de **4h (Quatro horas)**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma hora)** do seu início e para levar o caderno de provas **3h (três horas)**.

**9.0** A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

**10.0** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**11.0** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

**12.0** Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

**13.0** **O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Processo Seletivo.**

**14.0** São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

**15.0** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

**16.0** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- A.** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- B.** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em

companhia do fiscal;

**C.** Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

**D.** Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo uso de documentos ou declarações falsas;

**E.** Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

**F.** Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

**G. Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação** (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**17.0** Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

**18.0** A Empresa organizadora do Processo Seletivo, bem como a Prefeitura, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

**19.0** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**20.0** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**21.0** O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

**22.0** Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da Administração Municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BA,**

em 13 de dezembro de 2019.

**COLBERT MARTINS FILHO**  
Prefeito Municipal